



1.

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0395724/2018

PA COPAM Nº: 01248/2016/001/2017

SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento

EMPREENDEDOR:	MZB Participações e Negócios Ltda	CNPJ: 10.250.543/0001-10
EMPREENDIMENTO:	MZB Participações e Negócios Ltda – aterro sanitário	CNPJ: 10.250.543/0001-10
MUNICÍPIO:	Guaranésia	ZONA: rural
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: Não há incidência de critério locacional		

CÓDIGO	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017)	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
E-03-07-7	Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte – ASPP	3	0

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO	REGISTRO
Biólogo Otavio Henrique Domingos	76332/04-D
Biólogo Raul Riboli Gonçalves	106056/01-D
Geóloga Camila Massaro	5069257561-SP
Geógrafa Laura Cristina Dias	203815
Técnico em Edificações Papylon C. Bueno	152067

AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA
Jandyra Luz Teixeira – Analista Ambiental	1150868-6	
De acordo: Cezar Augusto Fonseca e Cruz - Diretor Regional de Regularização Ambiental	1147680-1	



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0395724/2018

O empreendimento MZB Participações e Negócios Ltda propõe a instalação de um aterro sanitário em local denominado Sítio Santa Mônica, localizado na zona rural município de Guaranésia, nas coordenadas geográficas: 21° 17'11.78"S e 46°49'14.12"O. Em 17/01/2017, formalizou na Supram SM, o processo administrativo.

O imóvel possui área de 30,53 ha, pertence ao empreendedor e localiza-se a 3km do centro de Guaranésia. A instalação do Aterro Sanitário visa atender sua população urbana.

O aterro sanitário será composto por duas células de resíduos, chamadas de Etapa 1 para a primeira célula, e Etapa 2 para a segunda, que deverá ser iniciada próximo à finalização da vida útil da Etapa 1.

A área prevista para o empreendimento está localizada a cerca de 6,5 km do Aeródromo Público de Guaxupé e conforme previsto no Art.11-A do Decreto nº 47.137, de 24/01/2017, a SUPRAM SM dará continuidade e conclusão da análise do processo. Entretanto a licença ambiental emitida não produzirá efeitos até que o empreendedor obtenha a manifestação do Comando da Aeronáutica, o que deverá estar expresso no certificado de licença.

Conforme informação dos estudos ambientais não haverá necessidade de supressão de vegetação natural, pois a área se encontra bastante antropizada, com vias de acesso já existentes. A área diretamente afetada é ocupada atualmente para o plantio de feijão.

Conforme art. 25, §2º da Lei Estadual 20.922/13, o empreendimento não está sujeito à constituição da reserva legal.

A água destinada as obras e operação do aterro será proveniente da concessionária local.

Os principais impactos inerentes à instalação relatados nos estudos ambientais, são: o impacto visual, sonoro e dispersão de partículas sólidas e a remoção da cobertura vegetal secundária.

Como principais impactos inerentes à operação mapeados nos estudos ambientais, tem-se a disposição de resíduos no aterro, havendo o risco de contaminação dos recursos hídricos subterrâneos devido à infiltração de percolados. Deverá ser instalado sistema de proteção ambiental para o aterro composto por: impermeabilização de base; coleta e drenagem de líquidos percolados; drenagem de águas superficiais; drenagem dos gases; cobertura diária e final.



Será perfurado 1 poço a montante da área de disposição/tratamento de resíduos, em relação ao fluxo preferencial das águas subterrâneas e outros três poços serão instalados à jusante da área de disposição dos resíduos.

O sistema de tratamento de efluentes será constituído por lagoa anaeróbia seguida por uma lagoa facultativa, impermeabilizadas com PEAD de 2 mm, para garantir a estanqueidade. O percolado produzido será drenado para lagoa anaeróbia e posteriormente para lagoa facultativa para devidos tratamentos. O efluente das instalações de apoio será destinado para um sistema de fossa séptica biodigestor. Após o tratamento o efluente líquido tratado, bem como no efluente sanitário será coletado por empresa terceirizada e especializada para devida destinação final.

Com fundamento nas informações obtidas no EIA/RIMA, sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento “MZB Participações e Negócios Ltda – aterro sanitário” para a atividade de “Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte – ASPP”, no município de Guaranésia-MG”, pelo prazo de 10 anos”, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento MZB Participações e Negócios Ltda – aterro sanitário'.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentar protocolo da solicitação para perfuração dos poços subterrâneos de monitoramento	Antes do início das obras de instalação do aterro
02	Apresentar a comprovação do término da instalação do empreendimento, por meio de relatório técnico descritivo e fotográfico demonstrando a adequada destinação de resíduos sólidos e efluentes líquidos gerados na fase de obras, bem como da efetiva implantação dos sistemas de controle ambiental.	Antes do início da operação das atividades
03	Apresentar os resultados dos ensaios de controle de qualidade na instalação das mantas de impermeabilização, com ART do profissional responsável, assegurando a correta execução dos serviços e a qualidade das obras	Antes do início da operação das atividades
04	Apresentar cópia da manifestação do COMAR	30 (trinta) dias, contados do recebimento da manifestação
05	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-SM, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento MZB Participações e Negócios Ltda – aterro sanitário’.

1. Efluentes Líquidos

I - ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

O monitoramento de águas subterrâneas deverá seguir a Nota Técnica NT – 003/2005 DIMOG/FEAM, aprovada em reunião da Câmara de Atividades de Infraestrutura – CIF/COPAM de 15/12/2006.

O monitoramento das águas subterrâneas deverá ser realizado por, pelo menos, um poço localizado a montante e três a jusante do empreendimento, considerando o fluxo das águas subterrâneas e conforme a norma ABNT NBR 13895 – Construção de poços de monitoramento e amostragem. Esta norma também deverá ser utilizada como procedimento para construção dos poços e coleta das amostras de água subterrânea.

Os parâmetros e frequência de monitoramento das águas subterrâneas são apresentados abaixo. Para efeito de avaliação, pela SUPRAM-SM, dos resultados desse monitoramento, serão utilizados os valores estabelecidos em:

- Relatório de Estabelecimento de Valores Orientadores para Solos e Águas Subterrâneas no Estado de São Paulo / Dorothy C. P. Casarini [et al.]. São Paulo: Cetesb, 2001.
- Portaria N.º 2914 do Ministério da Saúde, de 12 de Dezembro de 2011, que estabelece os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, e dá outras providências.

Parâmetro	Frequência
Cádmio total – mg/L	Anual
Chumbo total – mg/L	Anual
Cobre dissolvido – mg/L	Anual
Condutividade elétrica - μ S/cm	Anual
Cloreto – mg/L	Anual
Cromo total – mg/L	Anual
E. coli - NMP	Anual
Nitratos – mg/L	Anual
Nitrogênio amoniacial total – mg/L	Anual
Nível de água	Anual
pH	Anual
Zinco total – mg/L	Anual



II - ETE (ENTRADA E SAÍDA)

- O monitoramento da qualidade e das vazões dos efluentes gerados no aterro deverá ser realizado a montante (efluente bruto) e a jusante (efluente tratado) da ETE para os parâmetros e frequências listados abaixo.

Parâmetro	Frequência de amostragem e análise de cada parâmetro
Cádmio total (mg/L)	Trimestral
Chumbo total (mg/L)	Trimestral
Cobre dissolvido (mg/L)	Trimestral
Cromo total (mg/L)	Trimestral
DBO (mg/L)	Bimestral
DQO (mg/L)	Bimestral
Níquel total (mg/L)	Trimestral
Nitrogênio amoniacial total (mg/L)	Trimestral
pH	Bimestral
Sólidos sedimentáveis (mg/L)	Bimestral
Substâncias tensoativas (mg/L)	Trimestral
Zinco total (mg/L)	Trimestral

Fonte: Nota Técnica DIMOG nº 003/2005 FEAM

III - CORPO RECEPTOR (MONTANTE E JUSANTE)

Os parâmetros e periodicidades deverão seguir as orientações da Nota Técnica DIMOG nº 003/2005 da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM (aterro classe 3). A coleta e o processamento das amostras para análise dos parâmetros físicos, químicos e microbiológicos deverão seguir as normas da ABNT NBR 9.897/1987 Planejamento de Amostragem de Efluentes Líquidos e Corpos Receptores – Procedimentos e ABNT NBR 9.898/1987 Preservação e Técnicas de Amostragem de Efluentes Líquidos e Corpos Receptores – Procedimentos.

Tabela 1 - Programa de monitoramento de corpos hídricos para aterro sanitários classe 3

Parâmetro analisado	Frequência de amostragem e análise de cada parâmetro
Cádmio total – mg/L	Semestral
Chumbo total – mg/L	Semestral
Cobre dissolvido – mg/L	Semestral
Cromo total – mg/L	Semestral
DBO – mg/L	Trimestral
E. coli – NMP	Trimestral
Fósforo total – mg/L	Semestral
Níquel total – mg/L	Semestral
Nitratos – mg/L	Semestral



Nitrogênio amoniacal total – mg/L	Semestral
Oxigênio dissolvido – mg/L	Trimestral
pH	Trimestral
Substâncias tensoativas – mg/L	Semestral
Zinco total – mg/L	Semestral
Clorofila a - µg/L	Trimestral
Densidade de Cianobactérias – cel/mL ou mm ³ /L	Trimestral

Fonte: Nota Técnica DIMOG nº 003/2005 FEAM

Relatórios: Enviar até o último dia do mês subsequente a cada ano de vigência da licença a SUPRAM-SM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM nº 216/2017 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos sólidos

Enviar ANUALMENTE, até o último dia do mês subsequente ao aniversário da concessão da licença, a Supram-SM, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	Razão social	Endereço completo

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-SM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.



As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.